

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 487



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Decisão do Prefeito	4
Homologação / Adjudicação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.567, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre a advertência do servidor que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria de nº 3491, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o relatório da Comissão traz em seu bojo manifestação que deve ser acatada, uma vez que de acordo com as provas dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 155, inciso I, da Lei Municipal nº998/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, por fim, que no decorrer do processo foram observados os princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Em julgamento ao processo administrativo disciplinar instaurado a partir da Portaria nº 3491, de 28 de março de 2022, fica acatado o relatório da Comissão e, por consequência, fica aplicada ao servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO, portador do RG nº M-6.270.152 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a penalidade de advertência disciplinar, com fulcro no artigo 155, inciso I da Lei Municipal nº998/2006.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o direito a revisão administrativa do processo disciplinar, nos termos dos artigos 197 e seguintes da Lei Municipal nº998/2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de agosto de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 24 de agosto de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.568, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e estabelece outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO

DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, II, “d”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO a notícia dada pelo Diretor de Trânsito e Segurança Pública, Sr. ELTON LUIZ MORAES, através dos ofícios nºs 110 e 111/2022, bem como o Processo Administrativo nº1.786/2022, pelo qual solicitam apuração dos fatos relativo a conduta do servidor público GCM Genivaldo da Silva Oliveira.

CONSIDERANDO que até a presente data, inexistente o estatuto da Guarda Civil Municipal, motivo pelo qual o fato deve ser averiguado pelo regime normal desta Prefeitura; e

CONSIDERANDO o dever legal deste gestor de se apurar os fatos ora noticiados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar as denúncias encaminhadas pela Diretoria de Trânsito e Segurança Pública, relativamente a possível conduta inadequada do servidor GCM Genivaldo da Silva Oliveira, que supostamente teria invadido (sem autorização) a residência de uma munícipe, fato este gravado e divulgado em rede social, que resultou, em tese, em maculação a instituição Guarda Civil Municipal de Lindóia.

Art. 2º O procedimento administrativo será conduzido pela Comissão de Sindicância que será composta dos seguintes membros:

I - Presidente: **Alberto José Zampoli**;

II - Vice-Presidente: **Ana Lucia Godoy do Carmo**;

III - Secretária: **Helena Maria de Freitas Diniz Rufino**.

Art. 3º A Comissão de Sindicância poderá solicitar a presença de servidores das áreas técnica e jurídica do município para acompanhamento e emissão de pareceres durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se; Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 24 de agosto de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.569, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LINDOIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo chamar a todos(as) para refletir sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, respeitada a diversidade, e para propor ações para reparação e garantia de políticas públicas de proteção integral, buscando avaliar a situação atual das políticas públicas preventivas e efetivamente voltadas para proteção da criança e do adolescente, e propor novas diretrizes visando o aperfeiçoamento das existentes e a inclusão de novas políticas públicas no âmbito do município da Estância Hidromineral de Lindóia.

Parágrafo único - a Presente Conferência deverá ser executada em conjunto pela Diretoria de Assistência Social e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lindóia-SP.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no CENTRO EDUCACIONAL DE LINDOIA - sito a Rua Cel. Estevam Franco, nº 262, Lindóia- SP, no dia **02 de setembro de 2022 das 8:00 h as 12:30 h**, com o objetivo de **promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar sobre o tema “Os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia”**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se; Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 24 de agosto de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 24 de agosto de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Aramed Comercial Hospitalar Eireli ME. **Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição de coletores e dispositivos de proteção e segurança para uso e

consumo a pacientes ostomizados, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Unitário:** ITEM - 02 - R\$100,00 (cem reais); ITEM - 07 - R\$42,66 (quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos); ITEM - 08 - R\$77,32 (setenta e sete reais e trinta e dois centavos); ITEM - 09 - R\$21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos); ITEM - 10 - R\$24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos); ITEM - 11 - R\$82,66 (oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e ITEM -12 - R\$57,66 (cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Assinatura: 24 de agosto de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Lindóia, 24 de agosto de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2022 - Contratante:

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia.

Contratada: AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda EPP.

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de coletores e dispositivos de proteção e segurança para uso e consumo a pacientes ostomizados, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor**

Unitário: ITEM - 01 - R\$47,47 (quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos); ITEM - 03- R\$35,00 (trinta e cinco reais); ITEM - 04 - R\$50,00 (cinquenta reais); ITEM - 05 - R\$58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); ITEM - 06 - R\$96,61 (noventa e seis reais e noventa e um centavos) e ITEM - 13 - R\$105,75 (cento e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Assinatura:** 24 de agosto de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação**

Orçamentária:02 - Poder Executivo - 02.07 - Diretoria

Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

- 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal

de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo -

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita. Lindóia, 24 de agosto de 2022. Luciano Francisco

de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Decisão do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 009/2022. Objeto: Fornecimento

parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Despacho:** “Acolho o parecer jurídico, autorizando, conforme orientado, a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Advirta a contratada para as consequências legais para a inexecução do contrato administrativo. Promova-se o aditamento contratual, empenhando-se os recursos necessários”. Lindóia, 24 de agosto de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2022 - EDITAL nº 035/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "Diante da adjudicação pela Pregoeira em 03 de agosto de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, ao licitante: LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº 45.989.965/0001-97, pelo valor unitário de: ITEM - 13 - R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)". Lindóia, 24 de agosto de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2022 - EDITAL nº 035/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. "Diante da adjudicação pela Pregoeira em 03 de agosto de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, ao licitante: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP, CNPJ/MF nº 39.859.999/0001-64, pelo valor unitário de: ITEM - 01 - R\$2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais); ITEM - 02 - R\$2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais); ITEM - 03 - R\$2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais); ITEM - 04 - R\$1.999,99 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); ITEM - 05 - R\$2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais); ITEM - 06 - R\$2.030,00 (dois mil e trinta reais), ITEM - 07 - R\$3.099,00 (três mil e noventa e nove reais); ITEM - 08 - R\$4.459,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); ITEM - 09 - R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); ITEM - 10 - R\$5.699,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais); ITEM - 11 - R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais); ITEM - 12 - R\$329,00 (trezentos e vinte e nove reais); ITEM - 14 - R\$779 (setecentos e setenta e nove reais); ITEM - 15 - R\$719,00 (setecentos e dezenove reais); ITEM - 16 - R\$1.097,00 (hum mil e noventa e sete reais); ITEM - 17 - R\$6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais); ITEM - 18 - R\$569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais); ITEM - 19 - R\$419,00 (quatrocentos e dezenove reais), ITEM - 20 - R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais); ITEM - 21 - R\$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais); ITEM - 22 - R\$879,00 (oitocentos e setenta e nove reais); ITEM - 23 - R\$789,00 (setecentos e oitenta e nove reais); ITEM - 24 - R\$1.009,00 (hum mil e nove reais); ITEM - 25 - R\$339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos); ITEM - 26 - R\$839,00 (oitocentos e trinta e nove reais); ITEM - 27 - R\$489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais); ITEM - 28 - R\$749,00 (setecentos e quarenta e nove reais); ITEM - 29 - R\$2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais); ITEM - 30 -

R\$1.542,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais) e ITEM - 31 - R\$509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos)". Lindóia, 24 de agosto de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....